



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO**

Folha de Informação nº ..... - 45 - .....

do Processo nº 2003-0.113.631-5 em 15.7.2003(a) .....

*[Handwritten signature]*  
Recibida M. S. Pereira  
SEMPLA

Processo nº : 2003-0.113.631-5  
Interessado : ASSOCIAÇÃO PRÓ-HOPE CASA DE APOIO À  
CRIANÇA COM CÂNCER  
Local : Av. Jandira, entre as Alamedas dos Uapés e dos Guainumbis  
Assunto : Viabilidade de enquadramento na categoria de uso  
E4-Uso Especial.

DESPACHO SEMPLA.CNLU/1108/2003

Processo Documental.

A CNLU em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2003, deliberou pelo enquadramento da "Associação Pró-Hope Casa de Apoio à Criança com Câncer", na categoria E4-Usos Especiais, desde que atendidas as seguintes características:

1. O imóvel a ser utilizado será aquele cedido à título precário pelo Decreto Estadual nº 47.451, publicado no D.O.E. em 14/12/2002, denominado "área B".
2. Coeficiente de aproveitamento máximo = 1,0.
3. Taxa de ocupação máxima = 0,50.
4. Recuos mínimos: 6,00m (frente/fundos)  
3,00m (laterais, de ambos os lados)
5. As edificações deverão dispor de, no máximo, 2 (dois) pavimentos acima do nível do logradouro público, incluindo o pavimento térreo e mezaninos, sendo que o gabarito máximo das edificações, sem prejuízo do número máximo de pavimentos, será de 10,00m (dez metros), em qualquer ponto do terreno.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO**

Folha de Informação nº ..... - 46 - .....

do Processo nº 2003-0.113.631-5 em 15.7.2003(a) .....  
*Cecília M. S. Peretto*  
SEMPLA

6. Estacionamento de veículos: uma vaga para cada 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área edificada.

7. Deverão ser atendidas todas as demais disposições legais pertinentes.

Publique-se.

À CNLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

15.Julho.2003

*Jorge Wilhelm*

**JORGE WILHEIM**  
Presidente da Comissão Normativa  
de Legislação Urbanística-CNLU

DSPG/cm.

Publicado DOM  
29/7/03 - PG 17-

*Cecília M. S. Peretto*  
SEMPLA